



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 07/82

DATA: 21.05.82

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar de Cr\$8.005.000,00 e anula dotações orçamentárias na mesma importância

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e no artigo 4º, item II da lei municipal nº 684, de 07.12.82,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar de Cr\$8.005.000,00 (oito milhões e cinco mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0401 - ASSESSORIA JURÍDICA

3.132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 200.000,00

0504 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

4.120 - Equipamentos e Materiais permanentes Cr\$ 150.000,00

0605 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3.111 - Pessoal civil Cr\$1.200.000,00

0803 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.210 - Inversões Financeiras..... Cr\$1.300.000,00

0805 - DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS

3.111 - Pessoal civil Cr\$1.000.000,00

1001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

3.120 - Material de consumo Cr\$2.000.000,00

3.275 - Transferências intragovernamentais..... Cr\$2.000.000,00

4.120 - Equipamentos e materiais permanentes Cr\$ 155.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO Cr\$8.005.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão das anulações parciais das dotações orçamentárias a saber:

0504 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

9.900 - Reserva de contingência Cr\$5.265.000,00

0505 - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO

3.111 - Pessoal civil Cr\$1.640.000,00

3.132 - Outros serviços e encargos Cr\$1.100.000,00

TOTAL DAS DOTAÇÕES ANULADAS Cr\$8.005.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 21 de maio de 1982.

Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTO DA FAZENDA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.